



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei Complementar nº 7

de 28 de junho de 2024.

Aprova o Plano Municipal de Turismo do Município e Estância Turística de São Pedro e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro,
Estado de São Paulo,

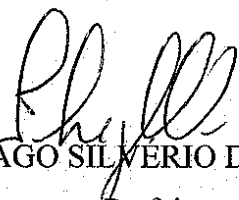
PROPÕE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo do Município e Estância Turística de São Pedro, inserto no anexo único, parte integrante desta lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo será acompanhado e avaliado pelo Conselho Municipal de Turismo durante todo o período de sua execução e desenvolvimento, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 135, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a esse Poder Legislativo proposição de lei que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Turismo do Município e Estância Turística de São Pedro.

E com grande entusiasmo que apresento o novo Plano de Turismo da Estância Turística de São Pedro, uma iniciativa fundamental para o desenvolvimento econômico, cultural e social de nossa cidade. Este plano, cuidadosamente elaborado, representa o reconhecimento do potencial extraordinário que nosso município possui como destino turístico de destaque.

Nosso objetivo é promover o turismo de maneira sustentável, valorizando nossas belezas naturais, nosso patrimônio histórico e cultural, e, sobretudo, nossa gente. Acreditamos que, ao investir no turismo, estamos não apenas fomentando a economia local, mas também proporcionando aos nossos moradores e visitantes experiências enriquecedoras e inesquecíveis.

A implementação deste plano contribuirá para o fomento e desenvolvimento da atividade turística local e trará inúmeros benefícios. Além disso, permitirá que nossa cidade se destaque de forma considerável, atraindo mais visitantes e fortalecendo nossa identidade cultural.

Quero destacar que este plano é resultado de um esforço coletivo, envolvendo a cadeia produtiva do turismo, e, principalmente, a comunidade. A participação e o apoio de todos foram essenciais para a construção de um plano robusto e alinhado com as necessidades e aspirações de nossa cidade.


Estou confiante de que, com o comprometimento de todos, conseguiremos transformar nosso município em um exemplo de turismo sustentável e de qualidade. Convido cada cidadã a se envolver e contribuir para que juntos possamos alcançar um futuro próspero e acolhedor para todos.

Vamos, juntos, construir um destino turístico referência de hospitalidade e sustentabilidade!

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa, submeto a presente proposição de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVEIRO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 107

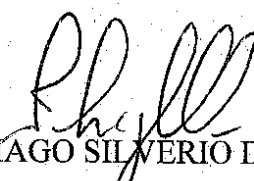
São Pedro, 28 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei Complementar número 7 em anexo, que, conforme ementa, “Aprova o Plano Municipal de Turismo do Município e Estância Turística de São Pedro e dá outras providências”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal

Numero de Protocolo
00504/2024

Projeto de Lei Comple

Data: 28/06/2024 Hora

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Aprova o Plan

Turismo do Município e

Turística de São Pedro

providências.

Ao Excelentíssimo Senhor

ADILSON DE JESUS

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000